

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

LEI Nº 1.663 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte reais), para atender as despesas que não estão contempladas na Lei Municipal nº 1638/2021, de 18 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA), e ainda, diante da necessidade de melhoria da mobilidade do Município, na forma que indica a seguir:

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 0020 1.012 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Atenção Secundária
4.4.90.51.00 Obras e instalações 280.000,00
Fonte 1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

0601 Secretaria da Educação - FME

12 361 0076 1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e instalações 840.000,00
Fonte 1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

14.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

15.451.0065.1.056- Pavimentação de Avenidas Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00
Fonte de Recurso 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências

15.451.0065.1.057- Construção ampliação e reforma de Estradas Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00
Fonte de Recurso 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de Recurso 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências

0602 Fundo Mun. de Educação Básica - FUNDEB

12 361 0085 2.055 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas 50.000,00
Fonte 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 122 0006 2.060 Manutenção e Funcionamento Administrativo da Sec. de Saúde - FMS
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas 50.000,00
Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 0017 2.065 Realizações das Ações de Atenção Secundária
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas 50.000,00
Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 304 0019 2.066 Realização das Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas 50.000,00
Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0701 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 305 0019 2.067 Realização das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas 50.000,00
Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

14.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

04 122 0006 2.125 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor 50.000,00
Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária abaixo indicada, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte reais), conforme abaixo especificada:

14.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

25 752 .0066.1.047- Construção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 990.000,000
Fonte de Recurso 1704000000 Transferência da união Royalty Petróleo

10.01 Secretaria da Infraestrutura

26 782 0052 1.030 Construção, Recuperação e Beneficiamento de Estradas Vicinais e Obras Darte
4.4.90.51.00 Obras e instalações 130.000,00
1704000000 Transf União de Royalty Petróleo e Gás

0602 Fundo Mun de Educação Básica - FUNDEB

12 361 0085 2.055 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamen tal – FUNDEB
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 50.000,00
Fonte 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 122 0006 2.060 Manutenção e Funcionamento Administrativo da Sec de Saúde - FMS
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 50.000,00
Fonte 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 0017 2.065 Realizações das Ações de Atenção Secundária
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 50.000,00
Fonte 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

0701 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 304 0019 2.066 Realização das Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 50.000,00
Fonte 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

0701 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 305 0019 2.067 Realização das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 50.000,00
Fonte 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

14.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

04 122 0006 2.125 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

3.3.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 50.000,00
Fonte de Recurso 1500000000

14.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

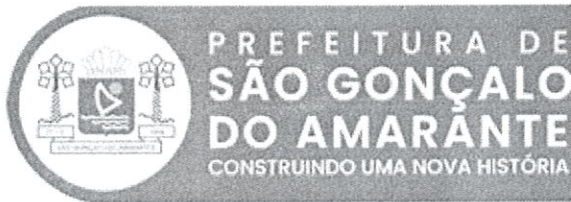
17 512 0059 1.041 Construção Ampliação e Reforma do Esgotamento Sanitário
4.4.90.51.00 Obras e instalações 300.000,00
Fonte de Recurso 1749000000

Art. 3º. Fica autorizado o remanejamento dos saldos financeiros existentes dos Royalty Petróleo junto a contas da Secretaria de Finanças e Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, na proporção de 25,00% (vinte e cinco por cento) para a Secretaria de Saúde e na proporção de 75,00% (setenta e cinco por cento) para a Secretaria de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.29.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.663 DE 29 DE MARÇO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 29 dias do mês de março de 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal